

## LEI N° 6.507, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Reajusta valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, criados através da Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 14,15% (quatorze vírgula quinze por cento), os salários dos cargos criados pela Lei Municipal 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2012.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2012.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração